

LEI Nº 1.968, DE 02 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 168, Quadra "A" do Cemitério de Engº Pedreira"

Autor: Vereador LUIZ BARCELLOS VASCONCELOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SE -  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 168, Quadra "A" do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de CLAIR ANTUNES, falecido em 04 de fevereiro de 1991.

Art. 2º - A família de CLAIR ANTUNES ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE AGOSTO DE 1991.

1.968

PROJETO N.º 148 / 91

Luiz Barcellos

Publicado 10/08/91

Jornal de Hoje